

República Kágados	541,31
República dos Kapangas	261,12
República Marias do Loureiro	279,36
República Palácio da Loucura	770,22
República Prá-Kis-Tão	574,30
República Pyn-Guyns	237,72
República Rapa-Taxo	1 109,19
República Rás-Te-Parta	613,61
República Spreit-Ó-Furo	494,87
República Trunfé-Kopos	322,41
Solar 44	157,69
Solar Açoreanos	660,70
Solar dos Simbas	517,77
Solar Kuarenta	546,18
Solar Rosa Luxemburgo	594,13
<i>Total geral</i>	<u>111 792,84</u>

24 de Maio de 2005. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 6422/2005 (2.ª série). — *Curso de pós-graduação em Complementos de Projecto.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 43/95 (2.ª série), de 16 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Complementos de Projecto.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Complementos de Projecto, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

a) O número de vagas é 30 alunos.

b) O número mínimo de inscrições necessário para o funcionamento do curso é 4.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Civil ou em áreas afins, ou equivalente legal.

b) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Civil poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil, devendo ser dirigidas à coordenação do curso de mestrado de Estruturas, Departamento de Engenharia Civil, FCTUC, Pólo II, 3030-290 Coimbra.

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- a) Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Civil;
- b) Certidão de licenciatura com classificação final;
- c) *Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação final da licenciatura;
- b) *Curriculum vitae*.

9 — Prazos e calendário lectivo:

a) O prazo de candidatura decorrerá de 19 a 23 de Setembro de 2005.

b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição — propina base de € 249,90, acrescida de € 49,88 por cada unidade de crédito.

9 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO

1 — Para a conclusão do curso de pós-graduação é necessária a obtenção de aprovação em cinco disciplinas que totalizem 10 UC.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
Engenharia Civil	Obrigatórias:		
	Segurança de Estruturas ao Fogo.	2	1.º
	Complementos de Projecto.	2	2.º
	Optativas:		
	Elementos Finitos ...	2	1.º
	Dinâmica de Estruturas.	2	1.º
	Análise Não Linear de Estruturas.	2	1.º
	Projecto Assistido por Computador.	2	1.º
	Projecto de Estruturas de Madeira e Alvenaria.	2	1.º
	Projecto de Estruturas Pré-Fabricadas de Betão.	2	1.º
	Estabilidade	2	2.º
	Estruturas Metálicas	2	2.º
	Betão Pré-Esforçado	2	2.º
Qualidade no Projecto de Estruturas.	2	2.º	
Análise Experimental e Observação de Obras.	2	2.º	

2 — Os alunos devem inscrever-se em três disciplinas de opção, 6 UC.

Aviso n.º 6423/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 43/95 (2.ª série), de 16 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006, funcionará o curso de pós-graduação em Análise de Estruturas.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Análise de Estruturas, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- a) O número de vagas é de 30 alunos;
- b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 4.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Civil ou em áreas afins, ou equivalente legal;
- b) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Civil poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil, devendo ser dirigidas à coordenação do curso de mestrado de Estruturas, Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pólo II, 3030-290 Coimbra.